



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS DECORRENTES DO NOVO COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BRASIL 360 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB DENOMINADO COMO “PROGRAMA MAIS SAUDE BBC”, ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE RATEIO, VINCULAÇÃO A METAS DE DESEMPENHO, BÔNUS POR ASSIDUIDADE DE RESULTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Prefeito Constitucional do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a presente Lei.

O Projeto de Lei em questão foi recebido pela Casa Legislativa em **01 de junho de 2026**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no seguimento foi distribuído pelo Presidente da Casa, para esta Comissão emitir parecer.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final vem emitir parecer ao referido projeto. Em síntese era o que havia de interessante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

O Projeto de Lei nº 05/2026 visa a Dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos federais decorrentes do Novo Cofinanciamento do Programa Saúde Brasil 360 no âmbito do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, estabelece os critérios de rateio, vinculação a metas de desempenho, bônus por assiduidade de resultados e dá outras providências. Portanto, se faz necessária a proposição de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para a criação de tal propositura, dentre outras providências.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende pela total regularidade e conformidade com o ordenamento jurídico do Projeto de Lei nº 05/2026, indicando que este projeto atende totalmente os aspectos legais e constitucionais da matéria.

É o parecer que submeto à apreciação dos demais membros da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2026.

EDSÔNIA DE ANDRADE FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

HILARIO DE OLIVEIRA FILHO

Relator



JOSÉ RAFAEL SOARES ALVES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.